



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVITE Nº 01-A/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de editoração e revisão ortográfica para a revista EntreLinhas, mantendo o projeto gráfico atual, com criação e desenvolvimento do ambiente web para a versão digital da revista, prevendo conteúdo interativo, editoração, revisão e inserção de links, vídeos, áudios e outros acessos para a versão digital, utilizando a versão impressa da revista e os conteúdos digitais enviados pelo CRP/RS, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sede do Conselho Regional de Psicologia Sétima Região, Av. Protásio Alves, 2854, Porto Alegre, às 14h05min foram abertos os trabalhos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), integrada pelos membros **Evelise Arispe de Campos** e **Marcelo Borges Teixeira** e o Conselheiro Presidente da CPL, **Silvio Augusto Lopes Iensen**, para análise da documentação apresentada pelas empresas licitantes que acorreram ao certame e promoção do julgamento da fase de habilitação, orientados pelo **Dr. Mauro Alexandre Pizzolatto**, assessor jurídico do CRP/RS.

Após exame da documentação de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações considerou **INABILITADAS** para a fase subsequente do certame, as empresas **STAMPA COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA** e **CIBELE GULART AVENDANO 00952071045**, conforme razões e fundamentos que seguem:

- a) **STAMPA COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA:** Apresentou os atestados de capacidade técnica em cópia simples, não atendendo ao item 2 do edital, referente a forma de apresentação dos documentos, que exige a apresentação da documentação em original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por funcionário membro da CPL, com conseqüente não cumprimento ao item 2.1.3 do edital.
- b) **CIBELE GULART AVENDANO 00952071045:** Não atendeu ao item 2.1.4 do edital, eis que apresentou certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor de **BRASÍLIA/DF**, foro distinto da sede do licitante, em Porto Alegre/RS. Considerando que o domicílio legal da empresa é Porto Alegre/RS, pelo inciso II do art. 31 da Lei 8.666/93, a certidão deveria ser emitida pelo distribuidor do foro de Porto Alegre/RS.
Não atendeu ao item 2.1.2, alínea “c”, ao não apresentar certidão de prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

A empresa **ENFATO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA** foi considerada habilitada para a fase subsequente do certame, uma vez que apresentou a documentação em pleno acordo com as exigências do edital.

Fica aberto o prazo recursal de **dois dias** úteis a contar do dia posterior a veiculação e publicação da presente ata, para eventuais interessados. Os recursos deverão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitações do CRP/RS, no horário normal de expediente do órgão.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Nada mais sendo tratado, foram encerrados os trabalhos às 14h40min sendo assinada a ata pelos integrantes da Comissão e os demais presentes a este ato.

Silvio Augusto Lopes Iensen
Conselheiro Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Evelise Arispe de Campos
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Marcelo Borges Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitações